

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 58.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 18 de novembro de 2020, com início às 9h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP, exceto o Sr. Luciano Campos Frade, em função de encontrar-se hospitalizado.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretária: Patrícia Mastrangelo

4. CONVIDADO:

Gerente Geral de Planejamento e Finanças: Genildo Rodrigues de Araujo

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 22/10/2020, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

I - Acompanhamento do processo de confecção das demonstrações financeiras referentes ao 3.º trimestre de 2020, conforme cronograma definido com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças;

II - Avaliação da adequação e divulgação das transações com partes relacionadas.

7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I - Em cumprimento ao item I da ordem do dia, inicialmente, o Comitê efetuou a devida análise detalhada da documentação enviada pela Gerência Geral de Planejamento e Finanças, a saber: (i) minuta das demonstrações financeiras relativas ao 3.º trimestre de 2020; (ii) minuta das correspondentes notas explicativas. Posteriormente, o Comitê realizou reunião com o Gerente Geral de Planejamento e Finanças, dispensando-se, na oportunidade, a participação do Gerente de Contabilidade, mesmo que por audioconferência, por este encontrar-se adoentado. Dentre os esclarecimentos prestados pelo Gerente Geral de Planejamento e Finanças, merecem destaque: (i) a revisão referente ao 3.º trimestre de 2020 efetuada pela auditoria independente ainda se encontra em curso; (ii) no tocante à revisão dos critérios de contabilização inerentes aos custos do processo produtivo, foi concluído levantamento de todos os projetos e suas correspondentes ordens de serviço e, no momento, em trabalho conjunto com a Diretoria Industrial, estão sendo comparados os custos diretos e indiretos para cada caso; (iii) encontra-se em curso, no âmbito da

Gerência Geral de SMS, o levantamento detalhado de todas as situações referentes a “plano médico-coparticipação dos empregados” para identificação do montante considerado irre recuperável (possibilidade remota de ressarcimento). Serão envidados esforços junto à referida Gerência no sentido de que esse levantamento seja concluído brevemente, em tempo hábil para que, observado o devido trâmite administrativo (análise jurídica e aprovação pela Diretoria Executiva), a constituição da pertinente provisão no Ativo Não Circulante, recomendada pelo COAUD, possa ser efetivada ainda no presente exercício. Em função das análises realizadas e dos esclarecimentos prestados, o Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) estabelecimento de prazo para conclusão da conciliação, já em curso, entre as “sobras físicas” e as “sobras contábeis” (identificadas no Inventário de dezembro de 2019), observada a premência que o assunto requer; (ii) aprimoramento da redação em relação ao item 13 das notas explicativas, de forma a evidenciar que, após a conclusão da conciliação, já em curso, entre as “sobras físicas” e as “sobras contábeis” (identificadas no Inventário de dezembro de 2019): todas as sobras físicas serão incorporadas ao patrimônio, com o correspondente ajuste contábil, se for o caso; e as efetivas sobras contábeis serão devidamente “baixadas”, observando-se o rito administrativo aplicável em cada caso; (iii) no item 22 das notas explicativas (Empréstimos-INB), inclusão da devida justificativa para a não atualização do valor; (iv) envio ao Comitê de cópia do relatório de revisão da auditoria independente, logo que recebido; (v) em relação aos produtos em processo, elaboração de plano de ação específico, com a discriminação detalhada das providências a adotar para a sua correção, incluindo cronograma com prazos e responsáveis em relação a cada providência, para monitoramento de seu cumprimento pela Diretoria Executiva, conforme recomendações anteriormente formuladas na 52.ª reunião ordinária; (vi) informação do *status quo* em relação à regularização dos registros físicos e contábeis das sobras dos itens pertencentes às Indústrias Metalúrgicas Pescarmona – IMPSA, provenientes do Contrato n.º 450026983, conforme recomendação constante do Relatório n.º 005/2019 da Auditoria Interna; (vii) informação do *status quo* em relação à segregação dos lançamentos relativos a provisão de férias e de 13.º salário das contas de INSS e de FGTS, respectivamente, conforme recomendações constantes do Relatório de Revisão da Auditoria Independente referente ao 2.º trimestre de 2020;

II - Em cumprimento ao item II da ordem do dia, o Comitê analisou: (i) as informações descritas no item 33 da minuta das notas explicativas referentes às demonstrações financeiras do 3.º trimestre de 2020, à luz da “Política de transações com partes relacionadas” em vigor; (ii) as informações complementares a respeito recebidas da Gerência Geral de Planejamento e Finanças, em atenção a solicitação anteriormente formulada pelo COAUD, conforme registro na Ata da 45.ª reunião ordinária. De pronto, considera-se pertinente apenas a recomendação de que o Comitê seja informado sobre a adoção dos procedimentos de aprimoramento de controle recomendados pela Auditoria Interna no Relatório n.º 06/2019 (conforme registro já efetuado na Ata da 45.ª reunião ordinária). Em seguida, ainda no contexto do item II da ordem do dia, o Comitê analisou a minuta encaminhada pela mencionada Gerência a título de revisão da “Política de transações com partes relacionadas”, para aprovação pelo Conselho de Administração, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.303/2016, art. 8.º, VII, e Decreto n.º 8.945/2016, art. 13, VII. De forma geral, o Comitê considera que a minuta apresentada atende aos principais aspectos anteriormente recomendados pelo COAUD (conforme registro da Ata da 52.ª reunião ordinária), recomendando, apenas, que seja inserida a discriminação do rito decisório, identificando todas as etapas a serem percorridas até a aprovação de cada transação com parte relacionada, conforme recomendação constante do já mencionado Relatório n.º 06/2019 da Auditoria Interna;

III - Adicionalmente à ordem do dia, o Comitê analisou correspondência, datada de 27/10/20, do Auditor Geral, com um pedido de reconsideração (para postergação de atendimento no PAINT 2022) acerca de recomendação expedida pelo Comitê quando da avaliação da minuta do PAINT

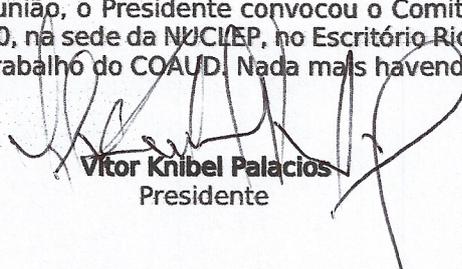


2021, a saber: “inserção na relação dos trabalhos a serem executados pela Auditoria Interna, sem análises de riscos, constante no Quadro III do subitem 4.1 do mencionado PAINT, da avaliação quanto ao atendimento de metas e resultados, como subsídio para a análise anual, a cargo do Conselho de Administração da NUCLEP, de acordo com os ditames insculpidos no art. 23, parágrafo 2º, da Lei n.º 13.303/2016, igualmente reproduzidos no Decreto n.º 8.945/2016 e no Estatuto Social da Empresa”. Dentre os argumentos e esclarecimentos prestados na referida correspondência, merecem destaque: (i) para se proceder a uma avaliação das metas e resultados da NUCLEP no exercício de 2021, relativos ao exercício anterior, torna-se mister um processo de maturação da equipe de auditoria que será adquirido com os resultados advindos dos trabalhos ainda em curso no exercício de 2020 e alicerçado na avaliação de um novo empreendimento da Empresa em 2021; (ii) em se mantendo o procedimento adotado pela Diretoria Comercial da Empresa de elaboração de relatórios trimestrais sobre os estágios de atendimento das metas e resultados previamente pactuados, a Auditoria Interna se compromete em analisar todos os relatórios a serem elaborados no transcurso do exercício de 2021, alocando-se a citada análise na reserva técnica estipulada no PAINT 2021. Não obstante o reconhecimento da validade dos referidos argumentos e esclarecimentos, o Comitê considera que a avaliação recomendada pelo COAUD é de fundamental importância como subsídio para o Conselho de Administração e, neste sentido, entende que seja necessário um esforço técnico adicional que viabilize a sua consecução como anteriormente recomendado (registro na Ata da 56.ª reunião ordinária);

IV - Dentre os temas objeto das discussões, análises e recomendações efetuadas na presente data, entende-se que mereça destaque a recomendação para elaboração de plano de ação específico em relação aos produtos em processo, com a discriminação detalhada das providências a adotar para a sua correção, incluindo cronograma com prazos e responsáveis em relação a cada providência, para monitoramento de seu cumprimento pela Diretoria Executiva (conforme recomendações anteriormente formuladas na 52.ª reunião ordinária), uma vez que tal aspecto insere-se no contexto da revisão dos critérios de contabilização até então observados inerentes aos custos do processo produtivo, aspecto este sinalizado na mencionada 52.ª reunião ordinária como merecedor de um acompanhamento mais detido por parte de Conselho de Administração;

V - Em face da ordem do dia prevista no Plano de Trabalho do COAUD para a próxima reunião ordinária, o Comitê recomenda à Secretaria de Governança e Escrituração a manutenção dos contatos necessários a fim de consultar a possibilidade de participação em conjunto na referida reunião, mesmo que por videoconferência, do Gerente Geral de Planejamento e Finanças e do Gerente Geral da Presidência.

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 25/11/2020, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vitor Knibel Palacios
Presidente



Adilson Dias Oliveira
Membro

Patrizia Mastrangelo
Secretária

Esta é a última página da Ata da 58.ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP